



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1210 - Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10152 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	740	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074003	Resolução ses nº 2192/2020 - enfrentamento ao coronavírus - custeio de unidades de terapia intensiva (quinhentos e setenta e seis mil reais)	R\$ 576.000,00
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	741	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074003	Resolução ses nº 2192/2020 - enfrentamento ao coronavírus - custeio de unidades de terapia intensiva (cento e noventa e dois mil reais)	R\$ 192.000,00
		TOTAL R\$ 768.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução nº 2192-2020, destinado às ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 768.000,00..

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10154 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.805.023,72 (um milhão e oitocentos e cinco mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.305.0051.2173	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Cód. Red:	822		
3390300000	Material de consumo		
0142999003	Resolução ses nº 2194/2020 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (duzentos e cinco mil e vinte e tres reais e setenta e dois centavos)	R\$	205.023,72
Cód. Red:	822		
3390300000	Material de consumo		
0142999003	Resolução ses nº 2194/2020 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
001.10.305.0051.2174	VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
Cód. Red:	824		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142999003	Resolução ses nº 2194/2020 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (um milhão e duzentos mil reais)	R\$	1.200.000,00
		TOTAL R\$	1.805.023,72

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES 2194 de 08/12/2020, destinado ao Financiamento da Vigilância em Saúde – COFI – VS, conforme já depositado em conta corrente deste fundo em 04/01/2021, no valor de R\$ 1.805.023,72.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10153 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.671,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	815	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999020	Portaria 3389/17 - equip. e materiais permanentes - saude bucal (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais)	R\$ 59.075,00
001.10.301.0049.2155	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
Cód. Red:	816	
4490520000	Equipamentos e material permanente	



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

JAIR FRANCISCO GOMES

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

0114999020

Portaria 3389/17 - equip. e materiais permanentes - saúde bucal (setenta e oito mil e  
quinhetos e noventa e seis reais) R\$ 78.596,00

TOTAL R\$ 137.671,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3389 de 10/12/2020, destinada à estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica, na Atenção Primária à Saúde, e na Atenção Especializada, no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 137.671,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10135 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.034,92 (dezesete mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	791
4490520000	Equipamentos e material permanente
0114999008	Emenda parlamentar - aquisição de equip. e mat. permanente - proposta 36507127000114046 (dezesete mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) R\$17.034,92

TOTAL R\$ 17.034,92

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanente, proposta nº 36507127000114046, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 62.423,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10134 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.373,34 (cento e sessenta mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	796
4490520000	Equipamentos e material permanente
0114999010	Emenda parlamentar - aquisição de equip. e material permanente (cento e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) R\$ 126.747,21
001.10.302.0050.2161	UNIDADE DE SERVIÇOS DE HEMONÚCLEO
Cód. Red:	797
4490520000	Equipamentos e material permanente

0114999010	Emenda parlamentar - aquisição de equip. e material permanente (dois mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 2.328,67
001.10.302.0050.2167	SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Cód. Red:	798	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999010	Emenda parlamentar - aquisição de equip. e material permanente (trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 31.297,46
		TOTAL R\$ 160.373,34

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Emendas Parlamentares conforme propostas nº 28695.658000/1120-01, 36507.127000/1140-08, 36507.127000/1140-29, 36507.127000/1140-30, para aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica, Hemonúcleo e Laboratório Municipal, com recursos já depositado em conta corrente deste fundo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10133 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	748	
4490510000	Obras e instalações	
0114010000	Emenda parlamentar - obra psf vila orlandélia (quatrocentos e oito mil reais)	R\$ 408.000,00
		TOTAL R\$ 408.000,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para construção de USF no bairro Vila Orlandélia, proposta nº 36507127000114023, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 81.600,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10132 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.485,01 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	810	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999016	Proposta nº 36507127000116014 - equip. atenção básica (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo)	R\$ 60.485,01
		TOTAL R\$ 60.485,01

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000116014, aquisição de materiais permanentes, para uso nas unidades básicas de saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 414.830,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10118 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	788	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999006	Port. 643/2020 - aquisição de equip. e materias permanentes para estabelecimentos de saúde (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
		TOTAL R\$ 100.000,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria nº 643 de 01/04/2020, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nas unidades de saúde, conforme proposta nº 36507127000120001, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10117 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.759,28 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	792	



3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142999002	Resolução ses 1845/19 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (cento e oitenta mil reais)	R\$ 180.000,00
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	793	
3390300000	Material de consumo	
0142999002	Resolução ses 1845/19 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (sete mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)	R\$ 7.932,92
Cód. Red:	794	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142999002	Resolução ses 1845/19 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (cento e onze mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)	R\$ 111.826,36
TOTAL R\$		299.759,28

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1845, de 09/05/2019, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, com parte do recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10111 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.785,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	818	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999023	Portaria nº 3393/20 - equip. odontológicos - estratégia saúde bucal (cento e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)	R\$ 135.785,00
TOTAL R\$		135.785,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3393 de 11/12/2020, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para informatização e implementação do prontuário eletrônico, decorrente do Enfrentamento ao Coronavírus, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 135.785,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10112 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.216,25 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2165	SAÚDE MENTAL	
Cód. Red:	820	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074015	Portaria nº 3350/2020 - incentivo de custeio rede de atenção psicossocial (raps) - covid-19 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 65.216,25
TOTAL R\$		65.216,25

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3350 de 08/12/2020, destinada ao custeio para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da COVID - 19, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 65.216,25.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10113 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.241,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e um reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	739	
3390300000	Material de consumo	
0114074010	Portaria nº 3008/2020 - incentivo fin. para apoiar a reorg. e adequação da assist.odont. - covid-19 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e um reais)	R\$ 21.241,00
TOTAL R\$		21.241,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3008 de 04/11/2020, destinada à viabilizar o acesso a resolução das demandas e atender as recomendações de adequação de ambiência para atendimento odontológico, considerando o contexto de emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 21.241,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10114 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.901,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e um reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2165	SAÚDE MENTAL	
Cód. Red:	814	

4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Port. nº 961/2020 - aquisição de equip. e materiais	
0114999024	permanentes para estabelecimentos de saúde (cento e noventa e nove mil e novecentos e um reais)	R\$ 199.901,00
		<b>TOTAL R\$ 199.901,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Portaria n 961, de 24 de abril de 2020, destinada a aquisição de materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 199.901,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10115 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	817	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074012	Portaria nº 3566/2020 - habilita leitos de utiadulto tipo ii - covid-19 (um milhão e oito mil reais)	R\$ 1.008.000,00
		<b>TOTAL R\$ 1.008.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3566 de 18/12/2020, destinada à habilitar novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico – COVID - 19, considerando o contexto de emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 1.008.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10116 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.460.450,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	790	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Portaria 2926/19 - aquisição de equip. e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$1.460.450,00
0114999013		
		<b>TOTAL R\$ 1.460.450,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Portaria nº 2.926 de 07/11/2019, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.460.450,00 .

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10110 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.908,52 (noventa e dois mil e novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	800	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Emenda parlamentar - aquisição de equip. e mat. permanente - proposta	
0114999012	36507127000114010 (noventa e dois mil e novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)	R\$92.908,52
		<b>TOTAL R\$ 92.908,52</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente, proposta nº 36507127000114010, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 299.994,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10109 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.133,83 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	799	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Emenda parlamentar - proposta 36507127000114021 - aquisição de equip. e mat. permanente (cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos)	R\$116.133,83
0114999011		
		<b>TOTAL R\$ 116.133,83</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, proposta nº 36507127000114021, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 299.268,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10108 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.383,80 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	783	
3390300000	Material de consumo	
0114999002	Emenda parlamentar - proposta nº 36507127000114016 - insumos II (quatorze mil e trezentos e oitenta e tres reais e oitenta centavos)	R\$ 14.383,80
TOTAL R\$		14.383,80

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de produtos médicos de uso único, proposta nº 36507127000114016, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 14.383,80.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10107 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.973,79 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	782	
3390300000	Material de consumo	
0114999001	Emenda parlamentar - proposta nº 36507127000114028 - insumos (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e tres reais e setenta e nove centavos)	R\$257.973,79
TOTAL R\$		257.973,79

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de produtos médicos de uso único, proposta nº 36507127000114028, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 300.873,79.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10150 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	821	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0142000008	Deliberação cib-rj 1626/12 e 1548/12 - proc. de rad. interv. / proc. vasculares alta comp. (cinquenta e tres mil e duzentos reais)	R\$ 53.200,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 1548 de 12/01/2012 e Resolução 1626/2012, para custeio de procedimentos de Cirurgia Vasculare e Arteriografias, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 53.200,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1 de fevereiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10149 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.228,55 (trezentos e três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	750	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0142000009	Resolução ses 1748/18 - perfil assistencial a oncologia (trezentos e tres mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 303.228,55

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 1748 de 16/10/2018, para custeio de procedimentos em Oncologia, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 303.228,55.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1 de fevereiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10131 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais ), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2155	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
Cód. Red:	785	



4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999022	Port. nº 4061/2018 - equip. odontológicos - estratégia saúde bucal (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)	R\$ 36.240,00
		TOTAL R\$ 36.240,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria nº 4.061 de 18/12/2018, destinados a aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 108.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10130 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.713,77 (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	811	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999025	Proposta nº 36507127000114013 - equip. atenção básica (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos)	R\$ 41.713,77
		TOTAL R\$ 41.713,77

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000114013, aquisição de materiais permanentes, para uso nas unidades básicas de saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 509.019,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10129 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.050,92 (dezoito mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	801	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999018	Proposta nº 36507127000116002 - equip. atenção básica (dezoito mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos)	R\$ 18.050,92
		TOTAL R\$ 18.050,92

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da proposta para aquisição de equipamentos/material permanente, conforme já depositado em conta corrente deste fundo em 16/12/2016, no valor de R\$ 199.960,00, conforme emenda nº 36507127000116002.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10128 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.085,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	809	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999014	Proposta nº 36507127000115001 - equip. e materiais hmi (quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais)	R\$ 45.085,00
		TOTAL R\$ 45.085,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000115001, aquisição de materiais permanentes, para uso no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi de Moura, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 498.478,70.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10127 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.848,54 (dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2167	SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Cód. Red:	789	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999015	Proposta nº 36507127000116005 - equip. laboratório (dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 10.848,54
		TOTAL R\$ 10.848,54

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000116005, aquisição de materiais permanentes, para uso no Laboratório Municipal, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 40.866,60.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10126 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.830,99 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	765	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	RS 37.439,80
001.10.302.0050.2161	UNIDADE DE SERVIÇOS DE HEMONÚCLEO	
Cód. Red:	776	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (cinco mil e quinhentos e tres reais)	RS 5.503,00
001.10.302.0050.2163	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	777	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (vinte e tres mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e tres centavos)	RS 23.468,43
001.10.302.0050.2167	SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Cód. Red:	778	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (dez mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	RS 10.084,60
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	779	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos)	RS 7.688,13
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	780	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (cento e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e tres centavos)	RS 139.528,73
001.10.302.0051.2172	PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
Cód. Red:	781	
3390300000	Material de consumo	
0114999003	Proposta nº 36507127000115004 - materiais de consumo (trinta mil e cento e dezoito reais e trinta centavos)	RS 30.118,30
		TOTAL RS 253.830,99

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000115004, aquisição de material médico-hospitalar-insumos, para uso no Laboratório Municipal, Centro de atendimento em doenças crônicas não transmissíveis, centro de especialidades médicas, Hemonúcleo, Hospital Maternidade Theresa Sacchi de Moura, Sirene II, Sirene III, Unidade de DST AIDS, Unidade de pronto atendimento em Barra Mansa RJ UPA, Unidade de Tuberculose, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 253.830,99.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10125 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.984,56 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2163	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	812	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999017	Proposta nº 36507127000116006 - equip. material permanente - cem (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)	RS 22.984,56
		TOTAL RS 22.984,56

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da proposta para aquisição de equipamentos/material permanente, conforme já depositado em conta corrente deste fundo em 29/12/2016, no valor de R\$ 1.049.892,00, conforme emenda nº 36507127000116006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10124 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.237,47 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	805	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114999019	Port. nº 2217/14 e proposta nº 36507127000114022 - aquis. de equip. e material perm. estab. saúde (tres mil e seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos)	RS 3.602,77
001.10.302.0050.2161	UNIDADE DE SERVIÇOS DE HEMONÚCLEO	
Cód. Red:	806	



4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Port. nº 2217/14 e proposta nº 36507127000114022 - aquis.	
0114999019	de equip. e material perm. estab. saúde (sessenta e quatro reais e sete centavos)	R\$ 64,07
001.10.302.0050.2163	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	807	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Port. nº 2217/14 e proposta nº 36507127000114022 - aquis.	
0114999019	de equip. e material perm. estab. saúde (doze mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 12.278,85
001.10.302.0050.2167	SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Cód. Red:	808	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Port. nº 2217/14 e proposta nº 36507127000114022 - aquis.	
0114999019	de equip. e material perm. estab. saúde (dezesseis mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)	R\$ 16.291,78
		TOTAL R\$ 32.237,47

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da proposta para aquisição de equipamentos/material permanente, conforme já depositado em conta corrente deste fundo em 24/06/2016, no valor de R\$ 722.694,00, conforme portaria nº 2.217/2014 e proposta nº 36507.127000/1140-22.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10123 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.581,42 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
52	PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	795	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Portaria 1857/16 - equip. material permanente (dezessete mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 17.581,42
0114999009		
		TOTAL R\$ 17.581,42

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido nas Portarias 1857 de 13/10/2016, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 99.980,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10122 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 545.205,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	786	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Portaria 1616/19 - aquisição de equip. e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinco reais)	R\$ 545.205,00
0114999004		
		TOTAL R\$ 545.205,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 1.616 de 26/06/2019, Proposta 36507.127000/1190-07, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 905.560,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10121 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.885,15 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	787	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Portaria 1616/19 - proposta 36507127000/119013 - aquis. equip. materiais permanentes estab. saúde (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)	R\$ 114.885,15
0114999005		
		TOTAL R\$ 114.885,15

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 1.616 de 26/06/2019, Proposta nº 36507.127000/1190-13, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 184.550,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### DECRETO Nº 10120 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.194,54 (quarenta mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	784	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Emenda parlamentar - proposta nº 36507127000117004 - aquis.	
0114999021	equip. e material permanente (quarenta mil e cento e noventa e quatro R\$ 40.194,54 reais e cinquenta e quatro centavos)	

TOTAL R\$ 40.194,54

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Emenda Parlamentar nº 36507.127000/1170-04, para aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10119 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.512,50 (seiscientos e sessenta e seis mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2165	SAÚDE MENTAL	
Cód. Red:	802	
3390300000	Material de consumo	
	Resolução ses nº 2129/2020 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial(cofi-raps) (trezentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	R\$380.362,50
0142999001		
Cód. Red:	803	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
	Resolução ses nº 2129/2020 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial(cofi-raps) (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais)	R\$36.150,00
0142999001		
Cód. Red:	804	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Resolução ses nº 2129/2020 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial(cofi-raps) (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$250.000,00
0142999001		

TOTAL R\$ 666.512,50

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 2129 de 16/09/2020, para custeio de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 680.362,50.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10159 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	829	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	828	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 3.000.000,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1940, de 04 de dezembro de 2019, destinado ao custeio do programa FINANSUS – Financiamento aos municípios na área de saúde, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 3.000.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10160 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.835,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	819	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
	Portaria nº 3682/2020 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelec. de saúde (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais)	R\$ 518.835,00
0114999026		

TOTAL R\$ 518.835,00

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3682 de 21/12/2020, destinada à habilitação de municípios para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 518.835,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10155 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.055,33 (duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.27.811.0036.1115	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	
Cód. Red:	825	
4490510000	Obras e instalações	
0124054002	Convênio nº 839690/2016 - infraestrutura esportiva - quadra do bairro verbo divino (duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)	R\$246.055,33
TOTAL R\$		246.055,33

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio nº 839690/2016 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos para implantação e modernização de infraestrutura esportiva ( Quadra do bairro verbo divino). O valor inicial do contrato era de R\$ 295.454,55, sendo R\$ 292.500,00 de recursos da União e R\$ 2.954,55 com recursos próprios do Município. No entanto, esse valor foi corrigido, conforme Parecer de Reprogramação 017/2019 da Caixa Econômica Federal para R\$ 369.624,06; sendo R\$ 246.055,33 de recursos da União e R\$ 123.568,73 com recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10156 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.27.811.0036.1115	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	
Cód. Red:	826	
4490510000	Obras e instalações	
0124054003	Convênio nº 894303/2019 - aquisição e instalação de academias ao ar livre (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$250.000,00
TOTAL R\$		250.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 894303/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania – MC e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa RJ, objetivando a aquisição e instalação de Academias ao Ar Livre, no Município de Barra Mansa RJ. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, fixados em R\$ 252.910,35 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de recursos do Ministério da Cidadania – MC, por meio da Emenda Parlamentar nº 303900001/2019 e R\$ 2.910,35 (dois mil e novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) com recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10157 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.740,82 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.27.811.0036.1115	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	
Cód. Red:	827	
4490510000	Obras e instalações	
0124054004	Convênio nº 895483/2019 - aquisição e instalação de equipamentos de academias ao ar livre (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)	R \$ 149.740,82
TOTAL R\$		149.740,82

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 895483/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania – MC e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa RJ, objetivando a aquisição e instalação de Academias ao Ar Livre, no Município de Barra Mansa RJ. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, fixados em R\$ 151.240,82 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 149.740,82 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) de recursos do Ministério da Cidadania – MC, por meio da Emenda Parlamentar nº 14730002/2019 e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE ADESÃO**

##### **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020**

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA USO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação solicita ADESÃO PARCIAL aos itens e quantitativos da ARP em referência, nas condições e especificações registradas, para atender as necessidades desta secretaria, conforme Ofício nº063/2020fls 02 e requisições de compras e serviços nºs 20,84,85/2021 constante da fls 72à 77 dos autos;

Considerando a autorização, emitida pelo Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba (órgão gestor), fls 39 e 40 e O ACEITE da detentora da ARP: Brink Mobil Equipamentos Educacionais (fls41



Resolve esta Secretaria Municipal de Educação, aderir parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 003 de 18 de fevereiro de 2020, em decorrência do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2019 do CISPAP.

Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021

**Marcus Vinicius Pires de Barros**  
Secretário Municipal de Educação

**Rodrigo Drable Costa**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas**  
CPF

### AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020 A

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cancela-se a Ata de Registro de Preços da empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA, com sede na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 8500, 27.211-130, Três Poços, Volta Redonda-RJ, inscrita no CNPJ 05.841.073/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÃO DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, conforme justificativas em Processos Administrativo 11.281/2020 e 03474/2020

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
Pregoeiro

**RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA**  
CNPJ 05.841.073/0001-20

JANEIRO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
149/2020	14/01/2021	AQUISIÇÃO DE EPIS'S E UNIFORMES	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.697,47
			HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.209,65
			J W A M DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.591,96
150/2020	15/01/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS	I.R.M.MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS - ME	R\$ 61.612,45
144/2020	18/12/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FREEZER, PURIFICADOR DE ÁGUA, INSTALADOS	J.W.A.M. DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 58.500,00
TOTAL				R\$ 127.611,53

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de JANEIRO de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
8217/2020	DISPENSA	04/01/2021	I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MICROONDAS	R\$ 759,00
533/2021	DISPENSA	22/01/2021	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME	AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS	R\$ 9.725,00
04428/2020	DISPENSA	28/01/2021	ERGOMOBILE MOVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE 1 REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 441L, FREEZE NO TOPO - 110V - BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 2º SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO	R\$ 3.490,00
10834/2020	DISPENSA	29/01/2021	RTT TELEINFORMÁTICA EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR FINANCEIRO	R\$ 551,00
TOTAL					R\$ 14.525,00

## JANEIRO

N.º Processo Dispensa	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
12110/2020	22-jan-21	SERVIÇO DE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS PESADO MUNK (SMA)	VIP AUTO SOCORRO EIRELI	R\$ 3.500,00
5849/2020	25/jan/21	PEÇA E ACESSÓRIO PARA REVISÃO AUTOMATIVA E SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMATIVA EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA RENAULT (FUNCAM) -  OBS.: SUBSTITUIÇÃO DA PLANILHA DE DISPENSA DE AGOSTO DE 2020	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 579,00
8164/2020	28-jan-21	AQUISIÇÃO DE DISCOS DE ESTADO SOLIDO (SMA)	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.234,00
11908/2020	28-jan-21	PROVIDENCIAR RECURSO PARA COBRIR DESPESAS, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (SME)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 1.012.682,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.027.995,64</b>

## JANEIRO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
153/2020	13-jan-21	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LUIQUIP TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 1.219.320,00
			SANLURB-SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME	R\$ 932.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.151.720,00</b>

## JANEIRO

N.º INEXIGIBILIDADE	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
001/2021	22-jan-21	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021 PARA A EMPRESA DA CIDADE DE RESENDE (SMA)	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE	R\$ 6.652,80
002/2021	26-jan-21	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021 PARA A EMPRESA DE RESENDE (SMA)	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE	R\$ 27.206,40
003/2021	28-jan-21	CURSO TÉCNICO PARA ESPECIALIZAÇÃO DA SERVIDORA (SMF)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENC AR/RS	R\$ 3.335,00
004/2021	28-jan-21	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021 (SME)	SINDICATO DOA EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSÁ E V RED	R\$ 5.639.050,80
005/2021	28-jan-21	EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESA DE ÁGUA E ESGOTO (SME)	SAAE/VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.696.245,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2020 – 3º vencimento****01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12.971/2019**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2020;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	200	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA SANITÁRIA 9 LITROS	ALUMAS A	R\$ 18,50	R\$3.700,00
06	100	UNIDADE	FLANGE DE PVC DE 1"	PRECON	R\$7,70	R\$770,00
11	400	UNIDADE	JOELHO SOLDA ROSCA AZUL 2,5X3/4 Joelho 90° com Bucha Azul PVC Roscável	PRECON	R\$2,30	R\$920,00
17	1.200	UNIDADE	JOELHO DE PVC COLA 1/2" SOLDÁVEL 90°	PRECON	R\$0,54	R\$648,00
22	1.200	UNIDADE	LUVA DE PVC 3/4" SOLDÁVEL	PRECON	R\$0,43	R\$516,00
23	1.000	UNIDADE	POTE DE COLA PARA PVC 175 GR	PRECON	R\$7,40	R\$7.400,00
26	1.000	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO COMPLETO	LUCONI	R\$14,70	R\$14.700,00
38	2.000	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COMPLETO.	VALEPLA ST	R\$3,30	R\$6.600,00
39	700	UNIDADE	TORNEIRA 1/2 DE PLÁSTICO P/ LAVATÓRIO	LUCONI	R\$3,97	R\$2.779,00
40	700	UNIDADE	TORNEIRA DE INOX DE LAVATÓRIO	CRISTAL	R\$35,00	R\$24.500,00
43	5.000	UNIDADE	CARRAPETAS 1/2"	JED	R\$0,13	R\$650,00
44	5.000	UNIDADE	CARRAPETAS 3/4 "	JED	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
45	800	UNIDADE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA VASO ACOPLADO (COMPLETO)	EGAPLA ST	R\$42,50	R\$34.000,00
48	100	UNIDADE	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL C/ ACABAMENTO Com acabamento	JED	R\$28,60	R\$ 2.860,00
49	200	UNIDADE	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATÓRIO	JED	R\$11,05	R\$2.210,00
51	1.300	UNIDADE	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 10X10 PARA BANHEIRO COM SISTEMA ABRE E FECHA	JED	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00
54	200	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 BASE	CRISTAL	R\$9,92	R\$1.984,00
56	300	UNIDADE	ADESIVO MASSA EPÓXI 250 GRAMAS		R\$8,00	R\$2.400,00
			Adesivo de Massa Epóxi para fixar, veda, solda e molda materiais como: metal, concreto, madeira, cerâmica, porcelana, mármore e plástico (exceto PE, PP e PS).	POLY		
58	500	UNIDADE	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	COORPL ASTIK	R\$2,80	R\$1.400,00
65	300	UNIDADE	RABICHO FLEXÍVEL DE METAL 60CM PARA LAVATÓRIO	JED	R\$13,75	R\$ 4.125,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 121.612,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2020 – 3º vencimento****01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**MATERIAIS DE HIDRÁULICA****04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12.971/2019**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2020;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	1.000	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	NOVA	R\$1,98	R\$1.980,00
55	500	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA BRANCA 1/2"	ASTRA	R\$17,99	R\$8.995,00
63	1.000	UNIDADE	FILTRO COMPLETO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO	PA	R\$74,15	R\$74.150,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>85.125,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2020 – 3º vencimento****01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** JAT EMPREENDIMENTOS LTDA**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12.971/2019**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2020;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	200	UNIDADE	BOLSA DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	R\$1,98	R\$396,00
03	200	UNIDADE	ESPUDE DE BORRACHA P/VASO SANITARIO.	ASTRA	R\$2,09	R\$418,00
07	100	UNIDADE	FLANGE DE PVC DE 1/2"	AMANCO	R\$6,69	R\$669,00
08	100	UNIDADE	FLANGE DE PVC DE 3/4"	AMANCO	R\$9,35	R\$935,00
09	1.200	UNIDADE	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 40MM	AMANCO	R\$1,36	R\$1632,00
10	300	UNIDADE	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 50 MM.	AMANCO	R\$1,24	R\$372,00
12	300	UNIDADE	LUVA DE 50MM ESGOTO	AMANCO	R\$2,09	R\$627,00
13	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 1" DE 45°	AMANCO	R\$3,49	R\$349,00
14	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 1/2 DE 45°	AMANCO	R\$0,77	R\$77,00
15	50	UNIDADE	JOELHO DE PVC 3/4" DE 45°	AMANCO	R\$0,89	R\$44,50
16	50	UNIDADE	JOELHO DE PVC 50MM DE 45°	AMANCO	R\$3,38	R\$169,00
18	800	UNIDADE	LUVA DE 40MM PARA ESGOTO Luva em PVC soldável	AMANCO	R\$0,87	R\$696,00
19	100	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE PVC 1"	AMANCO	R\$15,99	R\$1599,00
20	100	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE PVC 1/2"	AMANCO	R\$7,29	R\$729,00
21	130	UNIDADE	LUVA DE PVC 1" SOLDÁVEL	AMANCO	R\$2,06	R\$ 267,80
27	100	UNIDADE	TE DE 40MM	AMANCO	R\$2,48	R\$248,00
28	100	UNIDADE	TE DE 50MM PARA ESGOTO	AMANCO	R\$5,33	R\$533,00
30	200	VARA	TUBO DE 50MM PARA ESGOTO Vara c/ 6m	AMANCO	R\$ 23,90	R\$4780,00
31	300	UNIDADE	VARA DE CANO DE PVC 1/2"COLA - 3M	AMANCO	R\$5,88	R\$1764,00
32	100	UNIDADE	VARA DE CANO PVC 1" COLA	AMANCO	R\$17,80	R\$1780,00
34	600	UNIDADE	LUVA LR DE 3/4" PARA 1/2" COLA	AMANCO	R\$1,91	R\$1146,00
35	200	UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	KRONA	R\$4,54	R\$908,00
36	150	PEÇA	TE PVC 1/2" COLA.	AMANCO	R\$1,12	R\$168,00

37	400	UNIDADE	TE DE 3/4" COLA	AMANCO	R\$0,88	R\$352,00
41	100	UNIDADE	TAMPÃO DE 1/2 COLA	AMANCO	R\$0,42	R\$42,00
42	100	UNIDADE	TAMPÃO DE 3/4 COLA	AMANCO	R\$0,64	R\$64,00
46	100	PEÇA	NIPLE 3/4 C/ ROSCA. Nipel rosca/rosca em pvc	TUPY	R\$1,09	R\$109,00
47	100	UNIDADE	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTO -	DECA	R\$18,25	R\$1825,00
52	100	UNIDADE	PLUG C/ ROSCA 3/4. Branco	AMANCO	R\$0,69	R\$69,00
53	100	UNIDADE	PLUG C/ ROSCA 1/2. Branco	AMANCO	R\$0,56	R\$56,00
59	500	UNIDADE	TE DE 100MM PARA ESGOTO	AMANCO	R\$10,13	R\$5.065,00
60	500	UNIDADE	LUVA PVC ESGOTO 100MM Cor marrom	AMANCO	R\$ 5,96	R\$2.980,00
61	100	UNIDADE	VASO SANITARIO BRANCO.	ETERNIT	R\$ 90,82	R\$9.082,00
62	100	UNIDADE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	ETERNIT	R\$189,10	R\$18.911,00
64	50	UNIDADE	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO DE 5.500 WATS X 220 VOLTS.	LORENZE T	R\$12,90	R\$645,00
67	1.000	KIT	KIT COMPLETO DE PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO	DECA	R\$8,14	R\$ 8140,00
68	40	PEÇA	FLANGE DE PVC 2"	AMANCO	R\$ 41,05	R\$ 1642,00
69	100	UNIDADE	CASTELO PARA REGISTRO DE GAVETA	DECA	R\$ 53,78	R\$5378,00
70	100	UNIDADE	CASTELO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	DECA	R\$ 48,79	R\$4879,00
71	50	UNIDADE	CASTELO PARA REGISTRO DE 1/2"	DECA	R\$ 51,92	R\$ 2596,00
72	50	UNIDADE	CASTELO PARA REGISTRO DE 3/4"	DECA	R\$ 46,78	R\$ 2339,00
75	100	UNIDADE	JOGO VALVULA DESCARGA.	DECA	R\$ 74,87	R\$7487,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 91.959,30</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2020 – 3º VENCIMENTO

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 12.971/2019

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.200	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA	ASTRA	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
24	800	UNIDADE	RABICHO EM PVC P/ LAVATÓRIO 40CM.	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
25	100	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA .	BLUKIT	R\$17,50	R\$ 1.750,00
29	200	VARA	TUBO DE 40MM PARA ESGOTO Vara com 6m	TUBOS FENIX	R\$14,20	R\$2.840,00
33	500	UNIDADE	VARA DE CANO PVC 3/4" COLA C/3M	TUBOS FENIX	R\$ 4,31	R\$ 2.155,00
50	1.300	UNIDADE	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 15X15 PARA BANHEIRO COM SISTEMA ABRE	TRAMONTI NA	R\$ 9,48	R\$ 12.324,00

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
57	600	VARA	E FECHA TUBO DE 100MM PARA ESGOTO Vara com 6m	TUBOS FENIX	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
66	100	UNIDADE	LAVATÓRIO SUSPENSO S/ COLUNA COR BRANCO TAMANHO PEQUENO	KRONA	R\$ R15,90	R\$ 1.590,00
73	50	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	FABRIMAR	R\$ 158,25	R\$ 7.912,50
74	50	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	FABRIMAR	R\$244,76	R\$ 12.238,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 72.717,50</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°122/2020 – 1º VENCIMENTO

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIPAGEM ABO Rh, PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR, TESTE DE D, BOLSA DE SANGUE E MICROCVETAS.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 7932/2020

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 122/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2020.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	6.000	UN	TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA  Detalhamento: TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS	GRIFOLS	R\$ 12,98	R\$ 77.880,00
	02	6.000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR(PAI)  Detalhamento: PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.	GRIFOLS	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00
	03	9.000	UN	TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS  Detalhamento: TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI- SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.	GRIFOLS	R\$ 2,85	R\$ 25.650,00
03	01	4.800	UN	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M		R\$ 44,00	R\$ 211.200,00



				<p>Detalhamento: BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO DEHP PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA COLETA DE 450ML ± 45 ML (10%), COMMIMI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZADO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), ONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C), SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS-CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DESUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE,</p>	GRIFOLS		
--	--	--	--	--	---------	--	--

				<p>IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05 ML; 01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09 ML; 02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06 ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

				<p>BOLSA DUPLA CPDA-1 CONJUNTO</p> <p>Detalhamento: BOLSA DUPLA CPDA-1 CONJUNTO PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, COMPOSTO POR BOLSA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM PVC/DEHP ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 ML ± 45 ML, CONTENDO 63 ML E SOLUÇÃO PRESERVADA CPDA-1 (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENINA) PARA ARMAZENAMENTO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS POR 35 DIAS. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. UMA BOLSA DE TRANSFERÊNCIA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP ATÓXICO. AGULHA ULTRAFINA DE CALIBRE 16G, BISELTRIFACETADO E SILICONADA, CAPA PROTETORA COM SISTEMA DE</p>	GRIFOLS		R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
--	--	--	--	--	---------	--	-----------	---------------

				<p>LACRE E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRATAÇÃO DA AGULHA E PROTEÇÃO DO FLEBOTOMISTA AOA FINAL DA COLETA, CONFORME NR32. O TUBO COLETOR CONTÉM DISPOSITIVO QUE PERMITE A</p>				
				<p>COLETA DAS AMOSTRAS, PREVIAMENTE A COLETA DA BOLSA DE SANGUE PRINCIPAL, EM SISTEMA FECHADO, COMPOSTO DE BOLSA COM APTADOR PARA TUBO A VÁCUO, CAPACIDADE DE 40 ±5ML. A EXTENSÃO DO SEGMENTO UTILIZADA PARA COLETA DAS AMOSTRAS POSSUI "CLAMP" E NÃO CONTÉM ANTICOAGULANTE E É ISOLADA DO TUBO COLETO DA BOLSA PRINCIPAL POR LACRE E CLAMP. TUBO COLETOR (SEGMENTO) COM MARCAÇÕES DE 75MM EM 75MM COMO PONTO DE RASTREABILIDADE. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014.</p>				
				<p>BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML</p> <p>Detalhamento: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML: COMPOSTA DE BOLSA DE PVC-TOTM SEM ANTICOAGULANTE COM CAPACIDADE DE 150 ML, FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES. TUBOS DE TRANSFERÊNCIA COM FLEXIBILIDADE E; NUMERAÇÃO SERIAL DO TUBO DE TRANSFERÊNCIA LEGÍVEL E DIMENSÕES QUE PERMITEM COMPATIBILIDADE OM TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO ESTÉRIL. COM PERFURADOR PROVIDO DE TAMPA NA EXTREMIDADE DO SISTEMA. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.</p>	GRIFOLS		R\$ 13,00	R\$ 650,00
	03	50	UN					
VALOR TOTAL:*****								R\$376.280,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2020

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** I.R.M.MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 8971/2020  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020**  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO			
01	150	UN	<p>Detalhamento: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D-33, MÍNIMO DE 08 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO na cor preta, GOMOS LATERAIS ERGONÔMICOS NO ASSENTO E ENCOSTO, QUE SÃO LIGADOS POR UMA LÂMINA DE AÇO CRAVADA NA MADEIRA, APOIO BRAÇO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, RELAX COM TRAVA, RODÍZIO DE DUPLO GIRO E BASE GIRATÓRIA.</p>	DVR	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
			CADEIRA MODELO PRESIDENTE, COM ESPALDAR ALTO, CONFECCIONADA EM			

02	05	UN	<p>ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 08 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO, GOMOS LATERAIS ERGONÔMICOS NO ASSENTO E ENCOSTO, QUE SÃO LI</p> <p>Detalhamento: CADEIRA MODELO PRESIDENTE, COM ESPALDAR ALTO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE D-33 PU SUPERIOR, COM MINIMO DE 08 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO PRETO TIPO CORINO OU SIMILAR, GOMOS LATERAIS ERGONÔMICOS NO ASSENTO E ENCOSTO, QUE SÃO LIGADOS POR UMA LÂMINA DE AÇO CRAVADA NA MADEIRA, APÓIA BRAÇO TIPO CORSA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, RELAX COM TRAVA, RODÍZIO DE DUPLO GIRO E BASE GIRATÓRIA.</p>	DVR	R\$ 479,99	R\$ 2.399,95
03	50	UN	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM QUATRO PÉS, CONCEBIDA DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DE ERGONOMIA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE.</p>		R\$ 89,25	R\$ 4.462,50
			<p>Detalhamento: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM QUATRO PÉS, CONCEBIDA DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DE ERGONOMIA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COBERTOS COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 40MM E DENSIDADE 28KG/M3. ENCOSTO POSSUI MOBILIDADE (PINGENTE), REVESTIDOS NO MESMO PADRÃO DA CADEIRA E FIXADO À BASE ATRAVÉS DE DOIS TUBOS INDUSTRIAIS OBLONGOS. REVESTIMENTO EM VINIL COM ESPESSURA DE 1,2MM EM JACAR, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA COR PRETO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO QUADRADA DE 20X20MM, CHAPA 16. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR PRETO, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°. ACABAMENTO DOS TUBOS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA. DIMENSÕES: ASSENTO - 440MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) ENCOSTO - 395MM (LARGURA) X 290MM (ALTURA) ALTURA ASSENTO AO CHÃO - 460MM PROFUNDIDADE TOTAL - 520MM LARGURA TOTAL - 440MM ALTURA TOTAL - 810MM</p>	DVR		
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 61.612,45</b>

ITEM	QUANT	U N	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	7.200	H R	<p>01- CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12.00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (OBS: 50%FILTRO 15%SEGURO TOTAL.</p> <p>Detalhamento: 01- CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12.00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (OBS: 50%FILTRO 15%SEGURO TOTAL.</p>	WOLKSWAGEM	R\$ 71,90	R\$ 517.680,00
03	3.600	H R	<p>CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRÁULICO ACOPLADO DE 15,5TF/</p> <p>Detalhamento: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRÁULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA ÚTIL, LANCA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.</p>	MERCEDES BENZ	R\$ 70,00	R\$ 252.000,00
06	3.600	H R	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 5M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, ADESIVOS NA CARROCERIA, SINALIZADOR GIRATÓRIO SOBRE A CABINE, CABINE ESTENDIDA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E COM AS</p> <p>Detalhamento: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 5M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, ADESIVOS NA CARROCERIA, SINALIZADOR GIRATÓRIO SOBRE A CABINE, CABINE ESTENDIDA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>	FORD	R\$ 55,00	R\$ 198.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº153/2020

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa

**02 – CONTRATADO:** LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA;

**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos, Máquinas E Equipamentos;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12197/2020

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 153/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2021.

			MOTOR DIESEL DE 208 CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.			
07	3.600	H R	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DIESEL (GUINDASTE DE ELEVÇÃO ARTICULADOR) COM OPERADOR, AUXILIAR E COMBUSTÍVEL, MOMENTO MÁXIMO DE ELEVÇÃO 30TXM E CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVA CAO 8,5 A 3,4.  Detalhamento: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DIESEL (GUINDASTE DE ELEVÇÃO ARTICULADOR) COM OPERADOR, AUXILIAR E COMBUSTÍVEL, MOMENTO MÁXIMO DE ELEVÇÃO 30TXM E CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVA CAO 8,5 A 3,4.	MERCEDES BENZ	R\$ 69,90	R\$ 251.640,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.219.320,00</b>

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº153/2020

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA;  
**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos, Máquinas E Equipamentos;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12197/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 153/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2021.

ITEM	QUANT	U N	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	3.600	H R	01- ROLO VIBRATÓRIO LISO, DE 7 TONELADAS, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M INCLUSIVE OPERADOR (OBS: 50%FILTRO).  Detalhamento: 01- ROLO VIBRATÓRIO LISO, DE 7 TONELADAS, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M INCLUSIVE OPERADOR (OBS: 50%FILTRO).	MULLER VAP55	R\$ 52,00	R\$ 187.200,00
04	3.600	H R	CONTRATAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M(QUATRO) METROS, CAPACIDADE APROX. DA CAÇAMBA DE 0,76M3, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T. INCLUSIVE OPERADOR E ÓLEO DIESEL.  Detalhamento: CONTRATAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M(QUATRO) METROS, CAPACIDADE APROX. DA CAÇAMBA DE 0,76M3, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T. INCLUSIVE OPERADOR E ÓLEO DIESEL	JCB	R\$ 69,00	R\$ 248.400,00
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO			

05	3.600	H R	OPERACIONAL 21T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014.  Detalhamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014.	VOLVO	R\$ 138,00	R\$ 496.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 932.400,00</b>

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020;  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA SERPLEX ENGENHARIA LTDA;  
**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO;  
**PRAZO:** 5 (CINCO) MESES;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PARÁGRAFO 1º, INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO NºS 844;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03895/2020;  
**NOTA DE EMPENHO:** 935 E 563 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020;

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.  
**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N 1064  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 16172/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020.  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA CHADÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DO PROJETO DE MÚSICA NAS ESCOLAS.  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 182;  
**NOTA DE EMPENHO:** 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11643/2019

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

#### SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº00041/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 17 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender os semáforos do Município, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica. Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA no valor de R\$96.000,00(noventa e seis mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.



A consideração de V. Exa.  
Barra Mansa/RJ, 09 de fevereiro de 2021.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadoria de Compras e Licitações

**A  
CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **DISPENSA** de licitação.

**Barra Mansa/RJ, 09 de fevereiro de 2021**  
**William Silva Pereira**  
**Secretário Municipal de Ordem Pública,**

**Errata de Ato de inexigibilidade PUBLICADO EM 02/02/2021**

**Onde se Lê:** JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**Leia-se:** JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**Onde se lê:** configura a hipótese prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93

**Leia-se:** configura a hipótese prevista no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93

**Onde se lê:** contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação.

**Leia-se:** contratação por DISPENSA de licitação.

**Onde se lê:** Tendo em vista o disposto no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

**Leia-se:** Tendo em vista o disposto no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

**JANEIRO**

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
18/2020	7-jan-21	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO GOIABAL - SITUADO NA RUA DOUTOR HELENO DE FREITAS, BAIRRO GOIABAL - BARRA MANSÁ - RJ	ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 353.737,56
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 353.737,56</b>

JANEIRO/2021 - CONTINUAÇÃO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
127/2020	15/01/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CLÍNICA VETERINÁRIA	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.497,46
92/2020	05/01/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	R\$ 212.880,00
			HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI	R\$ 674.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 891.777,46</b>

DEZEMBRO/2020 - CONTINUAÇÃO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
80/2020	03/12/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM LOCAÇÃO ESTIMADA DE 100 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM CILINDRO BACKUP DE 8MP ATE 10MP E COM DIREITO DE UMA RECARGA POR MÊS	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 452.280,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 452.280,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 109-GFT-2021**

**PROCESSO: 12183/2020**

**AUTO DE INFRAÇÃO 12.234/2021**

**CONTRIBUINTE: VIVIANE GAUDÊNCIO CARPINTEIRO GARCIA- CPF nº 044.440.997-12**

FAZ SABER, a todos os que o presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº **12183/2020** de 01 de dezembro de 2020 – Das Rotinas Tributárias / Ação Fiscal com Ordem de Fiscalização nº 60/2020 da Gerência de Fiscalização Tributária – GFT, foi iniciada a Ação Fiscal nos seguintes termos: A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Gerência de Fiscalização Fazendária, em conformidade com as prerrogativas atribuídas à Fazenda Municipal, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro nos artigos 195 e 196 do Código Tributário Nacional, tendo em vista que “Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar (...) livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los”. Considerando, também, que “Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação à bens, negócios ou atividades de terceiros : (...)” “VII – quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, ministério, atividade ou profissão”.- Inciso II do Artigo 197 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional. Levando-se em conta, finalmente, o disposto no Inciso III do artigo 242, Inciso III do Art.244 e Inciso I do Art. 343 da Lei Complementar **057/2009** – Código Tributário Municipal. Informamos, desta forma, foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO 12.234/2021**, relativo a Auditoria Fiscal iniciada através do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 054/2020**, referente ao período de **Janeiro a Dezembro/2016**.

O presente **EDITAL** será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 09 de Fevereiro de 2021. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

**ULISSES DO ROSÁRIO MALECK**  
**FISCAL DE TRIBUTOS**  
**4680-9**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA 009/2021-SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais com amparo no Decreto n.º 8.879/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder “Gratificação por Desempenho de Função” conforme decreto acima citado no valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), pelo período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 à servidora Rosângela Nogueira Santana, matrícula 17.911.

**Art. 2º** Fonte pagadora CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Barra Mansa/RJ, 27 de janeiro de 2021.**

**J. Chagas**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**PORTARIA 006/2021-SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** **DESIGNAR** a servidora DÉBORA CARREIRA DUTRA – Matrícula nº 11.990 como responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Barra Mansa/RJ, 19 de Janeiro de 2021.**

**J. CHAGAS**  
**Secretário Municipal de Assistência Social e**  
**Direitos Humanos**

**PORTARIA 008/2021-SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSARJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **DESIGNAR** o servidor JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 14.668, como Gestor da Frota de Veículos da SMASDH.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Barra Mansa/RJ, 19 de Janeiro de 2021.**

**J. CHAGAS**  
**Secretário Municipal de Assistência Social e**  
**Direitos Humanos**

**PORTARIA 007/2021-SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSARJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **DESIGNAR** o servidor JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 14.668, como Gestor de Contratos; e a servidora CÁTIA BATISTA DE SOUZA, CPF 008.703.917-63, como Fiscal de Contratos; nos Processos:

- 03680/2020 - Contratação de empresa de serviço de administração e gerenciamento de manutenção de veículos.
- 13.157/2019 - Aquisição de combustível.
- 4903/2019 - Locação de Veículos
- 796/2016 - Locação de Veículo Fúnebre

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Barra Mansa/RJ, 19 de Janeiro de 2021.**

**J. CHAGAS**  
**Secretário Municipal de Assistência Social e**  
**Direitos Humanos**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSARJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Auto de infração: 2020.DNS.254**

Processo: 6778/2020

CNPJ: 29.057.668/0001-57

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamos-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

**Supervisão de Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**

**Auto de infração: 2020.DNS.254**

Processo: 6778/2020 Nome: Elvies Motel LTDA EPP

End.: Rua Jaime Camargo, nº 30 - São Silvestre

CNPJ: 29.057.668/0001-57

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: o autuado não reformou a calçada do imóvel, exigência estabelecida na intimação nº 2019.RA.053 processo nº 08897/2019.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados do recebimento deste documento.

Valor da multa: R\$ 3.223,04. Fiscal: Denilson de Souza Castro Matr.: 13279

**Auto de infração: 2020.RM.024**

Processo: 03047/2020

Inscrição Predial: 41910

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamos-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

**Supervisão de Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**

**Auto de infração: 2020.RM.024**

Processo: 03047/2020 Nome: Benedito Garcia

End.: Rua João Domingos de Araújo, nº 250 - Santa Maria II

Inscrição Predial: 41910

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: por não atender auto de embargo nº 2018.FC.40 de 29/05/18 processo nº 7603/18, sanção por construir sem licença aprovada pela PMBM.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados do recebimento deste documento.

Valor da multa: R\$ 559,68. Fiscal: Rafael M. de Oliveira Matr.: 13420

**Auto de infração: 2020.VC.888**

Processo: 9172/2020

CPF: 118.835.967-34

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamos-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

**Supervisão de Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**

**Auto de infração: 2020.VC.888**

Processo: 9172/2020 Nome: Jose Correa Nunes

End.: Rua Um, ao lado do nº 78 - Colonia

CPF: 118.835.967-34

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: pelo não respeito ao auto de embargo dando continuidade da obra sem alvará da prefeitura.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados do recebimento deste documento.

Valor da multa: R\$ 529,94. Fiscal: Valdeci Correa Matr.:6562



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSARJ**  
**SMDR**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº01/2021 SMDR**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO GOMES MEIRELLES** matricula 17902, Médico Veterinário, para substituir temporariamente durante o período de férias/ licença prêmio do servidor **MAURICIO IANCARELLI**, matricula 06494, para assinar os certificados, e os demais documentos da Inspeção Sanitária Agropecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a partir de 01/01/2021.

Para exercer essa função o servidor **BRUNO GOMES MEIRELLES**, matricula 17902,

**Médico Veterinário** se enquadra na Lei nº 2963 de 08 de Dezembro de 1997  
**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 753;  
**NOTA DE EMPENHO:** 1221 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01764/2020



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SMMU**

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF SANTA RITA DE FATIMA  
**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS;

### ORDEM DE SERVIÇO SMMU Nº 005 / 2021

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º. Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria, faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	EMPRESA	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUIDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO PELA GESTÃO
7839/2020	PORTARIA 032/2020	CONSTRUMAX COMÉRCIO DE AÇOS LTDA ME	LUIZ FELICIANO LABATUT – MATRÍCULA : 17500	RALPH DOUGLAS ROMANELI – MATRICULA: 17894

2º. Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado. Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar na data de sua assinatura.

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2021.

**José Luiz Vaneli**  
 Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**Ralph Douglas Romaneli**  
 Gestor

### ORDEM DE SERVIÇO SMMU Nº 006 / 2021

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º. Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria, faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	EMPRESA	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUIDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO PELA FISCALIZAÇÃO
02588/2020	PORTARIA 014/2020	COMERCIAL CEDRO EIRELLI – ME CIMENTO CPIII	LUIZ FELICIANO LABATUT – MATR : 17500	ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO – MATR. 6297

2º. Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado. Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar na data de sua assinatura.

Barra Mansa, 04 de janeiro de 2021.

**José Luiz Vaneli**  
 Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**Alexandre de Souza Araújo**  
 Fiscal

### PORTARIA Nº 003/2021 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1049/2021**, referente a contratação de empresa especializada em lanternagem, pintura e funilaria.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17893

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 004/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1050/2021**, referente a locação de moto niveladora articulada, com a finalidade de efetuar nivelamento de estradas.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – José Carlos Barbosa - Matrícula: 17898

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Sérgio Rodrigues - Matrícula: 506306

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 005/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1052/2020**, referente a contratação de empresa especializada em retífica de motores com peças inclusa.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues - Matrícula: 17893.

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 006/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1051/2021** referente a contratação de empresa especializada em capotaria e na recuperação da estrutura da capotaria de veículos automotores.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues - Matrícula: 17893.

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 007/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1047/2021** referente a contratação de empresa especializada em elaborações de projetos de contenções.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Thaisa Beraldo Marques Maia - Matrícula: 17762

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Flávio José da Silva Ramos - Matrícula: 30011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 008/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1053/2021**, referente a aquisição de peças para manutenção de roçadeiras.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – José Carlos Barbosa - Matrícula: 17898.

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Hélio Carvalho Siqueira - Matrícula: 17897

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 009/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1054/2021**, referente contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, elétrica eletrônica de veículos automotores.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues - Matrícula: 17893.

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 03 de fevereiro de 2021.**  
**JOSÉ LUIZ VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 010/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra-

tações da administração pública direta e indireta do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1221/2021** referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, emissão e fornecimento de crédito/ auxílio refeição.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Thaisa Beraldo Marques Maia - Matrícula: 17762.

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Mauro Leopoldino de Carvalho - Matrícula: 5030.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VANELI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 011/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que dispõe o Art 2º da Lei 3189 de 17 de abril de 2001, e o que consta na solicitação em pauta,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor Sérgio Rodrigues, matrícula: 6306, para tomar adiantamentos, a fim de realização de despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal, nos termos da Lei Municipal nº 3189 de 17 de abril de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VANELI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 012/2021 - SMMU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores Alexandre da Silva, matrícula.11840, Jonas Ceza-rio de Lima, matrícula.10631, Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues, matrícula.17893, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância, destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, acidente de trânsito ocorrido em 25/04/2020, objeto do processo administrativo 506/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VANELI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

**ERRATA DE EDITAL****Chamamento Público 001/2019**

No subitem 2.1 do item 2- Das condições de participação:

**Onde se lê:**

2.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**Leia-se:**

2.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400, nº 05.01.04.122.0105.2305.33903600.0400 e nº 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores

Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.

**03- OBJETO:** Contratação de clínica especializada em procedimentos cirúrgicos oftalmológicos previstos na Tabela do Anexo I do Edital nº 001/2020, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 55.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

**09- PROCESSO Nº:** 11596/2020.

**10- MODALIDADE:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 001/2020.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**AO**

**ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **1227/2021**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 100 pacotes de 500mg de pó de café para atender as necessidades da cozinha do FUNDAMP em favor de seus Funcionários e Associados, a serem fornecidos por: **CAFÉ FAVORITO S A, CNPJ: 32.493.603/0001-69 no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 09 de Fevereiro de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP**

**AO**

**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 09 de Fevereiro de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**AO**

**ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **11596/2020**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 001/2020**, este publicado em 29 de Outubro de 2020 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1195, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 16 a 18** do processo administrativo nº 8020/2020. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando à prestação de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 06.251.964/0003-50, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de janeiro de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP**

**AO COMPRAS**

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efeti-

vação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.  
Barra Mansa 29 de janeiro de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br)

#### PORTARIA Nº 014/2021

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º-** Declarar **CREDENCIADOS**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Ítallo Barbosa Diolindo MAT.16016** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 657/2021 e seu respectivo Contrato.

**Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2021.**  
**Marcelo Bravo**  
**Presidente da FCBM**

#### PORTARIA Nº 015/2021

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º-** Declarar **CREDENCIADOS**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, **Janaina Pereira Leite MAT.0055 e Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 657/2021 e seu respectivo Contrato.

**Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2021.**  
**Marcelo Bravo**  
**Presidente da FCBM**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

#### TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 005/2018

**01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Termo aditivo de substituição ao Contrato n.º 005/2018

**02- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

**03-CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

**04-CONTRATADO:** AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

**05- PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 2017.32.400174PA

**06-DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA Nº 047/2021-FPS/BM

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o membro da Comissão de Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeado pela Portaria Nº 172/2020 - FPS/BM, Gabriel Batista Gonçalves, matrícula nº 88109, por Edvaldo de Souza, matrícula nº 14816.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA Nº 048/2021-FPS/BM

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o membro da Comissão de Tesouraria do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeado pela Portaria Nº 173/2020 - FPS/BM, Gabriel Batista Gonçalves, matrícula nº 88109, por Edvaldo de Souza, matrícula nº 14816.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA Nº 046/2021-FPS/BM

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor EDVALDO DE SOUZA, matrícula 14816, CPF nº 086.316.647-40, para responder, sem ônus, pelo setor de Patrimônio do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA Nº 045/2021-FPS/BM

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora SELMA DE CASSIA COUTINHO, matrícula 88090, CPF nº 810.716.207-20, para responder, sem ônus, pelo setor de Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA Nº 044/2021-FPS/BM

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018, Decreto nº 10151, de 01 de fevereiro de 2021 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º EDVALDO DE SOUZA**, CPF nº 086.316.647-40, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Auxiliar da Coordenadoria Administrativa e Financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**



**PORTARIA Nº016/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114/2017-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sr<sup>a</sup> **MARLENE VIEIRA DE CARVALHO GUERRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 114/2017-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora Sr<sup>a</sup>. **MARLENE VIEIRA DE CARVALHO GUERRA**, efetiva no cargo de Professora de 2º Grau, referência “09”, nível “26”, matrícula nº 102433 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$1.522,87 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2017.02.15279P a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 08 de janeiro de 2021.

Denise Santos Gomes

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº034/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **CLAUDIA ANDREIA DE FREITAS MASSA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17293P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **CLAUDIA ANDREIA DE FREITAS MASSA**, efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11110, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.197,14 (**TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 511,54
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 191,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.197,14</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 01 de Fevereiro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº035/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LAIJANE DE OLIVEIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.18608P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LAIJANE DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 6646, Nível “06”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.573,98 (**UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 76,98
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.573,98</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Fevereiro de 2021.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº036/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ELISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.04.17568P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ELISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** efetiva no cargo de Professor I - Geografia, matrícula 14382, Nível “25”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.809,69 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.587,38
ATS (15%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 238,10
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
Adic Especial (20%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “A” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.809,69</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Fevereiro de 2021.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº037/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **CLEIDE MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.03.17198P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **CLEIDE MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES** efetiva no cargo de Servente, matrícula nº 6674, referência “13” e nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.283,42 (**UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos da Lei Municipal nº 3.965/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentaria por Invalidez. Revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Fevereiro de 2021.**

**Denise Santos Gomes**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº038/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao servidor Sr. **SERGIO LACERDA DE OLIVEIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.02.17587P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor Sr. **SERGIO LACERDA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 12946, Nível “12”, Referência “08”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a **R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 27 de Janeiro de 2021.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº039/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DOPACIO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17584P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DOPACIO** efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 6299, Nível “06”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.497,00 (**UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.497,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 03 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº040/2021-FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **CRISTIANI ARAÚJO DE OLIVEIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.07.17541P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.053,00 (**DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária **CRISTIANI ARAÚJO DE OLIVEIRA**, na qualidade de companheira do falecido servidor aposentado **JORGE ROMEU MIRANDA**, no cargo de Guarda, matrícula 10577, Nível “09”, Referência “11”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2020, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 02 de Fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 249/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 311/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora Sra. **IRENEIDE DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17365P, fundamentado na Sentença proferida no Processo Judicial nº 0009462-04.2013.8.19.0007 e pressupostos legais contidos no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.213/91 e art. 40, § 4º, III da CRFB/1988 c/c SV nº 33 do STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a concessão do benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora Sra. **IRENEIDE DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES** efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 5445, Nível “09”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a **R\$ 1.441,12 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 17 de dezembro de 2020.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente Interina do FPS/BM